Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIAÇÃO DA PETIÇÃO Nº 23/X

"CONCURSO EXTRAORDINÁRIO DE DOCENTES"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3059 Proc. n.º 45.10.01
Data: 014/10/23 N.º 23/X

ANGRA DO HEROISMO, 17 DE OUTUBRO DE 2014

CAPÍTULO I
Introdução

A 28 de fevereiro de 2014 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o nº 23/X, intitulada "Concurso Extraordinário de Docentes", que reúne um total de 59 (cinquenta e nove) assinaturas, tendo como primeira signatária, Teresa Paula Andrade Soares.

Por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 28 de fevereiro de 2014, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer – o que veio a acontecer a 17 de outubro de 2014, na delegação da cidade de Angra do Heroísmo.

CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189º a 193º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190º e 191º do Regimento, bem como do artigo 73º, nº 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias relativas à Educação, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III
Apreciação da Petição

a) **ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei nº 43/90) e regimentais (artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 26 de março de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Angra do Heroísmo, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

b) **OBJETO DA PETIÇÃO**

A presente petição, assinada por docentes da Escola Básica e Integrada de Capelas, tem como objeto "solicitar alterações ao concurso extraordinário, nomeadamente no sentido de serem criados quadros de ilha onde ficariam afetos os docentes com três anos de serviço completo, nessa mesma ilha." Esta é forma mais justa que os peticionários consideram para "enquadrar centenas de docentes que têm lecionado vários anos numa determinada ilha e, em muitos casos, numa determinada escola, evitando-se o desmantelamento de famílias constituídas e com filhos menores, que só iriam criar instabilidade nos docentes e nas escolas."

c) **DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

Na reunião do dia 26 de março de 2014, a Comissão de Assuntos Sociais decidiu, por unanimidade, efetuar as seguintes diligências:

- Audição dos peticionários, na pessoa da primeira signatária da presente petição, Teresa Paula Andrade Soares;
- Audição do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, Luiz Fagundes Duarte;

- Solicitação de parecer, por escrito, ao Sindicato Democrático dos Professores dos Açores e ao Sindicato dos Professores da Região Açores.

1) AUDIÇÃO DA PRIMEIRA SUBSCRITORA, TERESA PAULA ANDRADE SOARES

A audição da primeira subscritora teve lugar na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, a 16 de junho de 2014. Esta iniciou a sua audição explicando que esta petição vem dar voz a todos os professores contratados de longa duração, alguns que, com 13 anos de serviço se vêm confrontados com a necessidade de se deslocarem para outras ilhas para continuar a trabalhar. Desde a apresentação da iniciativa do Bloco de Esquerda sobre o Regime de Integração Excecional dos Docentes Contratados nos quadros da Região Autónoma dos Açores, através de concurso externo extraordinário, em 2014 que os peticionários pretendem levar a cabo esta manifestação de descontentamento. Aquando desta iniciativa, teria sido a oportunidade ideal para transformar os quadros de longa duração em quadros de ilha. A peticionária disse que têm realizado ações de esclarecimento ao longo de diversas ilhas, alertando para que esta injustiça seja ouvida e considerada. Terminou, afirmando que o concurso externo extraordinário deve ter a mesma prioridade do concurso interno extraordinário. Agora, em audição e já após ter sido aprovado e reconfirmado o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, Regime de Integração Excecional de Docentes Contratados mediante Concurso Interno e Externo Extraordinário em 2014, 2015 e 2016, a peticionária espera perceber uma justificação plausível para a opção definida.

Seguiu-se um período de esclarecimentos, que contou com a participação do deputado Joaquim Machado.

O deputado Joaquim Machado dirigiu-se à peticionária concordando que faria mais sentido ter analisado a petição aquando da discussão do diploma recentemente

aprovado, embora respeite a justificação apresentada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais quanto ao desenvolvimento cronológico da análise e discussão da petição. Não obstante o facto de ser analisada após a aprovação desse diploma, nada impede que o mesmo não possa ser alterado de forma a adaptar a legislação atual em função das necessidades existentes, ressalvou.

2) **AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (SRECC), LUIZ FAGUNDES DUARTE**

A audição do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura teve lugar na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, a 16 de junho de 2014. O SRECC explicou que, tendo a Assembleia Legislativa Regional se pronunciado sobre esta matéria, cabe ao Governo Regional aguardar que o diploma em questão seja publicado, após ter sido promulgado pelo Representante da República para os Açores, para que seja aberto o concurso.

Seguiu-se um período de esclarecimentos que contou com a participação do deputado Joaquim Machado.

O deputado Joaquim Machado interveio atribuindo ao Governo Regional uma postura que classificou como sendo de "política de silêncio" que merece interpretação. Relembrou que o SRECC considerou a iniciativa apresentada em Janeiro, pelo Bloco de Esquerda, como intempestiva e despropositada, e que agora volta a fazer o mesmo. Disse estranhar este silêncio, quando considera que o Governo Regional faz parte deste processo.

Pareceres rececionados, que fazem parte integrante do presente relatório:

- Parecer emitido pelo Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- Parecer emitido pelo Sindicato dos Professores da Região Açores.

CAPÍTULO IV

Síntese das Posições dos Deputados

O Grupo Parlamentar do PSD vota favoravelmente o relatório. Não pode, todavia, deixar de alertar para a circunstância de terem decorrido sensivelmente oito meses entre a entrada da petição e a conclusão da sua apreciação. Ora tal facto, no caso vertente, provocou a desatualização parcial da matéria objeto da petição e, mais do que isso, não incentiva o cidadão a utilizar este direito constitucional.

CAPÍTULO V

Parecer

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão deliberou, por maioria, emitir o seguinte parecer, com os votos a favor por parte do PS, PSD e CDS-PP e com a abstenção por parte do PPM.

1) Considerando que a presente petição foi subscrita por 59 cidadãos, não deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 192º do respetivo Regimento;
2) Defendem que a pretensão inicial do Bloco de Esquerda, criação de um quadro de ilha, devia ter sido mantida por forma a evitar que os docentes contratados que não querem lecionar noutras ilhas que não S. Miguel pudessem ver a sua situação salvaguardada;
3) Sentem-se prejudicados, pessoal e familiarmente, pela necessidade de se candidatarem a todas as vagas abertas na região para conseguirem ficar na 1ª prioridade do concurso criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2014/A de 23 de junho;
4) O tutelar da pasta da Educação na Região Autónoma dos Açores referiu que tratando-se de uma iniciativa da total responsabilidade da Assembleia

Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera que ao seu departamento compete apenas a execução do legislado, de forma atempada;

5) Do presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, bem como ao Departamento Governamental com responsabilidade e competência na matéria em apreço.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, não se manifestou quanto ao parecer emitido pela Comissão.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)

Fátima Santos

De: Edgardo Goulart
Enviado: quarta-feira, 18 de Junho de 2014 09:55
Para: arquivo
Assunto: FW: [Fwd: Pedido de parecer sobre a Petição n.º 23/X - Concurso Extraordinário de Doce ntes. oficio com nossa referência n.º 433]
Anexos: untitled-[1.2]; image001.jpg

Importância: Alta

-----Mensagem original-----
De: Domingos Cunha
Enviada: quarta-feira, 18 de Junho de 2014 9:20
Para: app
Cc: Arlinda Nunes
Assunto: FW: [Fwd: Pedido de parecer sobre a Petição n.º 23/X - Concurso Extraordinário de Doce ntes. oficio com nossa referência n.º 433]
Importância: Alta

Bom dia,

Junto remeto o parecer do SDPA para que fique anexo à Petição nº 23/X.

Com os melhores cumprimentos,

Domingos Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Socias

Rua de S. Pedro, nº 116 a 118
9700 -187 Angra do Heroísmo
Tel. 295404072 - Fax 295216285
Tel. 914246560
Email dcunha@alra.pt

-----Mensagem original-----
De: presidente@sdpa.pt [mailto:presidente@sdpa.pt]
Enviada: 17 de junho de 2014 17:48
Para: Domingos Cunha
Assunto: [Fwd: Pedido de parecer sobre a Petição n.º 23/X - Concurso Extraordinário de Doce ntes. oficio com nossa referência n.º 433]

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Dr. Domingos Cunha

Em resposta ao oficio com vossa referência 2163, datado de 30 de maio de 2014, informo que relativamente ao solicitado por V. ª Exa., o Sindicato Democrático dos Professores dos Professores não tem mais nada acrescentar para além dos pareceres em referência, emitidos em 09-01-2014 e 23-04-2014.

Com os mais cordiais cumprimentos

António José Gomes Ferreira

---------- Mensagem Original ----------
Assunto: Pedido de parecer sobre a Petição n.º 23/X - Concurso Extraordinário de Docentes. oficio com nossa referência n.º 433
De: "Presidente" <presidente@sdpa.pt>
Data: Ter, Junho 17, 2014 1:47 pm
Para: cas@alra.pt

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da ALRAA

Dr. Domingos Cunha

Em resposta ao oficio com vossa referência 2163, datado de 30 de maio de 2014, informo que relativamente ao solicitado por V. ª Exa., o Sindicato Democrático dos Professores dos Professores não tem mais nada acrescentar para além dos pareceres em referência, emitidos em 09-01-2014 e 23-04-2014.

Com os mais cordiais cumprimentos

António José Gomes Ferreira

Presidente da Direção

mail

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES

R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA

Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA

Tel. 296302180 Fax 296302189

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1878 Proc. n.º 45-10-01
Data: 01/06/18 N.º 23/X

Edite Azevedo

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 23 de Junho de 2014 09:11
Para: arquivo
Assunto: FW: Pareceres-SPRA-petições
Anexos: PARECER 24_X_SDPA.pdf; ATT00001.htm; PARECER_Petição_22_X _Tempo1°ciclo.pdf; ATT00002.htm; PARECER_petição_23_X_Quadros ILha.pdf; ATT00003.htm

---

De: Domingos Cunha
Enviada: sábado, 21 de Junho de 2014 18:46
Para: app; Arlinda Nunes
Assunto: Fwd: Pareceres-SPRA-petições

Boa tarde,

Junto remeto os pareceres solicitados ao SPRA sobre as Petições números 22, 23 e 24/X, que devem fazer parte integrante das mesmas.

Domingos Cunha

Iniciar a mensagem reencaminhada:

> **De:** SPRATERCEIRA <spra.terceira@mail.telepac.pt>
> **Data:** 20 de Junho de 2014 às 17:34:48 AZOST
> **Para:** <dcunha@alra.pt>
> **Assunto: Pareceres-SPRA-petições**
>
> Exmo Senhor
> Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRA
> Dr Domingos Cunha
>
> O SPRA - Sindicato dos Professores da Região Açores - remete em anexo os seu pareceres relativos às seguintes petições:
> - Petição 22/X
> - Petição 23/X
> - Petição 24/X
>
> Apresentamos os melhores cumprimentos
>
> O Presidente do SPRA
> Antonio Lucas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1914 Proc. n.º 45-1004
Data: 04/06/23 N.º 23/E

sindicato dos professores da região Açores

PETIÇÃO N.º 23/X

PARECER

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que a atual estrutura dos quadros de docentes satisfaz as necessidades da Administração Educativa e permite aos Conselhos Executivos fazerem uma gestão eficaz dos recursos humanos. O atual enquadramento jurídico permite, inclusivamente, a possibilidade de a Administração Educativa deslocar um docente a quem não seja possível atribuir componente letiva na sua unidade orgânica o seja noutra, desde que no mesmo concelho.

A proposta dos peticionários de criação de quadros de ilha apresenta, segundo o Sindicato dos Professores da Região Açores, um regime de vinculação mais desfavorável, com base nos seguintes fundamentos:

1. Cria um novo quadro com dimensões superiores ao existente;

2. Permite à Administração fazer a gestão dos recursos humanos de forma mais alargada;

3. Possibilita a abertura, por parte da Administração de quadros exclusivamente por ilha, aliás, situação recorrente com o Ministério da Educação e Ciência, no âmbito dos QZP;

4. Permite o funcionamento do sistema com menor número de docentes, em última instância;

5. Provoca ultrapassagens dos professores do quadro por professores contratados/recém vinculados no quadro de ilha, em algumas situações.

Face ao exposto, o Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer desfavorável à Petição n.º 23/X.

Angra do Heroísmo, 19 de junho de 2014

A Direção